



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 9 de junho de 2021

Ano VI - Edição nº 00701 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
33C52620269D9262BE383E5AE10E3AD4

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- LEI Nº 020/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA URBANA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO JARDIM DO PARQUE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BAHIA".

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 020/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área urbana para a construção de uma creche no Bairro Jardim do Parque no Município de Ruy Barbosa-Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Luiz Cláudio Miranda Pires, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que Câmara Municipal a Mesa da Câmara de vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou , eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I – 01 (um) terreno em área urbana medindo 4.014,00 m² (quatro mil e quatorze metros quadrados), imóvel localizado na Rua Santa Mônica, sn, Bairro Jardim do Parque, pertencente a Park Hotel Pousada da Serra LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.976.971/0001-86, sendo um lote com 78m (setenta e oitenta metros) de frente, 56m(cinquenta e seis metros) de fundo e 60 m(sessenta metros) de um lado e 63m(sessenta e três metros) de outro lado. Limitando-se á direita com a Rua G, no fundo com asfalto de acesso ao Parque de Exposições Waldir Barreto e do lado esquerdo com a chácara da Sra. Juracy Pereira da Silva e com frente para o logradouro público de acesso á Rua Santa Monica(Antiga Rua E)., tudo conforme certidão de matrícula AV-1/4.458 do Registro Geral, Livro 2-Q, Fls. 23, de 25 de agosto de 1986, no Cartório de Registro de Imóveis de Ruy Barbosa, Estado da Bahia e Escritura Pública L45- Fls.55

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) fixo e irrevogável, a serem pagos no ato da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda.

§1º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 09 de junho de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal.